



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.531/SANJ/2021

Tatuí, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2878/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Guilherme Costa de Camargo Barros, Diretor Estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento, Trabalho e Gestão Pública.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PLANEJAMENTO, TRABALHO
E GESTÃO PÚBLICA**

Tatuí, 26 de outubro de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 2878/2021

Prezado Senhor.

Em atenção ao requerido pelo Ilmo. Vereador, esclareço que não foi localizado procedimento de regularização fundiária no bairro dos Mirandas.

Não obstante, pelo que se sabe, o núcleo urbano informal do bairro dos Mirandas se caracteriza como um loteamento com atributos de chácaras de recreio. Trata-se de núcleo urbano informal consolidado, tendo em vista o tempo de sua ocupação, a natureza de suas edificações, localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos como creche e posto de saúde.

Em uma análise preliminar, o núcleo se enquadra dentro da modalidade Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), vez que as chácaras são providas de equipamentos de lazer, com benfeitorias como piscina, campo de futebol, churrasqueiras e área de lazer, o que não se afina ao potencial econômico da população de baixa renda.

Dito isso, para que seja realizada a Regularização do núcleo é necessário que os legitimados apresentem requerimento, devidamente instruído com a documentação pertinente, consoante o que dispõe nos artigos 28 e 35 da lei 13.465/2017.

Sendo o que me compete informar até o momento.

Atenciosamente.



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PLANEJAMENTO, TRABALHO
E GESTÃO PÚBLICA**


GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS

DIRETOR ESTRATÉGICO